



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
1.º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS
Cartório Carmo
Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

(artigo 1.330 e seguintes do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça/GO, Provimento n. 46/2020-CGJ/GO)

O Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas-GO respeita o direito à privacidade, à intimidade e o direito à proteção de dados pessoais e cumpre os preceitos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, ainda, os artigos 1.330 e seguintes do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça/GO, Provimento 46/2020-CGJ/GO.

No exercício de suas atribuições legais, o delegatário Marcos Antônio do Carmo Júnior, por meio de empresas de tecnologia compromissadas, realiza o tratamento de dados pessoais para cumprir sua finalidade pública, com o objetivo de executar as suas atribuições e competências legais do serviço público.

A presente Política de Privacidade tem por objetivo informar as hipóteses em que - no exercício da competência legal deste delegatário - são tratados dados pessoais, a sua finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades.

Esta Política de Privacidade será atualizada sempre que necessário, motivo pelo qual recomendamos sua constante e periódica consulta.

PRELIMINARMENTE - DADOS COLETADOS NO SITE

Antes de passar ao tratamento de dados realizado pelas funções típicas do delegatário, deixamos consignado que são realizados tratamento de dados quando do acesso ou interação do usuário com o site do cartório, se este tiver implementado. No acesso, a pessoa aceita eventuais instalações de “cookies” em seu computador ou dispositivo móvel, que tem o intuito de melhoria da navegação.

Além disso, em algumas interações no site, como o preenchimento de formulários, em especial formulário para contato, são pedidos dados pessoais da parte e email. 📧



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS**

**1.º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS
Cartório Carmo**

Títular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

**TRATAMENTOS REALIZADOS EM FUNÇÃO TÍPICA DE DELEGATÁRIO DE SERVIÇO
PÚBLICA**

O delegatário Marcos Antônio do Carmo Júnior é levado a tratar dados pessoais para cumprir as suas atribuições previstas na Lei n. 6.015/73, na n. Lei 8.935/95, na legislação tributária, Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e demais legislações aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais consiste em toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

A coleta dos dados pessoais dos clientes deste cartório é feita com base nos documentos apresentados para confecção de registros, averbações, emissão de certidões e atos notariais protocolares e extraprotocolares.

Os dados pessoais são utilizados na redação dos assentos registrais e notariais passando a integrar os livros oficiais deste Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas-GO, sendo armazenados em sistema informatizado, cuja providência é necessária para executar as competências e atribuições legais pertinentes.

1- FINALIDADE DO TRATAMENTO

O tratamento de dados pessoais realizado pelo delegatário Marcos Antônio do Carmo Júnior tem por objetivo atender a sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

Como finalidade específica destaca-se a execução dos serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pela legislação para publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos (art.1.º da Lei n. 6.015/73 e art. 1.º da Lei n. 8.935/94).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS**

**1.º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS
Cartório Carmo**

Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

2- DA FORMA E DURAÇÃO DO TRATAMENTO

O tratamento de dados pessoais é realizado por meio de sistema de informática, sendo armazenados em bancos de dados informatizados, além de lançados nos livros oficiais.

O tratamento mantém-se durante o tempo necessário para a execução das atividades registrais, sendo que os assentos nos livros oficiais não são eliminados em cumprimento da sua finalidade pública prevista na legislação registral.

3- IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

O controlador dos dados é o delegatário Marcos Antônio do Carmo Júnior, que pode ser contatado pelo telefone (62) 3514-1596.

4- COMPARTILHAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais colhidos pelo delegatário podem ser compartilhados com vista a atender disposições legais e normativas, por exemplo com a Secretaria da Receita Federal, com o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e com o Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - SREI.

5- RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE TRATAMENTO

Os agentes de tratamento de dados no âmbito desta serventia registral são responsáveis por observar as disposições pertinentes à proteção de dados pessoais previstas na LGPD, bem como o direito à privacidade dos usuários do serviço.

6- DIREITOS DOS TITULARES

O titular dos dados pessoais tem direito a obter deste delegatário, em relação aos seus dados tratados, a qualquer momento e mediante requisição os direitos garantidos pelo art. 18, da LGPD. Tais direitos, no entanto, devem ser lidos conforme a legislação específica que rege a matéria, a Lei n. 6.015/73, bem como em face dos princípios de direito registral imobiliário e de outros diplomas que regem a matéria.

O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional. 📧



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS**

**1.º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS
Cartório Carmo**

Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Os direitos serão exercidos mediante requerimento expresso do titular ou de representante legalmente constituído ao agente de tratamento. Não sendo possível o atendimento imediato, será enviada resposta ao titular em que se poderá:

- a) comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; **ou**
- b) indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

O requerimento será atendido sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos em regulamento.

Conforme disposto nos artigos 1.342 e 1.343 do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça/GO, Provimento 46/2020-CGJ/GO:

Art. 1.342. O titular terá livre acesso aos seus dados pessoais mediante consulta facilitada e gratuita.

Art. 1.343. O livre acesso é restrito ao titular dos dados pessoais e poderá ser promovido mediante informação verbal ou escrita, conforme for solicitado.

Parágrafo único. Na informação, que poderá ser prestada por meio eletrônico ou por documento impresso, constará a advertência de que foi entregue ao titular dos dados pessoais, na forma da Lei no 13.709/18, e que não produz os efeitos de certidão, não sendo dotada de fé pública para prevalência de direitos perante terceiros.

8- UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

O delegatário Marcos Antônio do Carmo Júnior utiliza os dados pessoais para o cumprimento de sua missão, nos seguintes termos, conforme cada espécie de ato registral praticado:

Ato registral (registro em sentido estrito ou averbação) e ato notarial (protocolar extraprotocolar):

Previsão Legal: Lei n. 6.015/73; Lei n. 7.433/85; Decreto n. 93.240/86; Resolução n. 35 do CNJ e Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ (Provimento n. 149/23), Código d